HOMOLOGAÇÃO DE DECISÃO ESTRANGEIRA Nº 2.938 - CH (2019/0127639-5)

RELATOR	**:**	**MINISTRO PRESIDENTE DO STJ**
REQUERENTE	:	E DA S P
ADVOGADOS	:	NATALIA DE ALMEIDA FELICIANO - PR063993
		EDILAINE HEINZEN PINTO - PR061548
REQUERIDO	:	V P

DESPACHO

Intime-se a requerente para que, em 15 dias, junte aos autos a guia GRU Cobrança para comprovar o pagamento das custas judiciais, visto que foi apresentado apenas o comprovante de pagamento (fl. 50).

Decorrido o prazo sem resposta, **arquivem-se os autos**.

Publique-se.

Brasília, 10 de junho de 2019.

MINISTRO JOÃO OTÁVIO DE NORONHA

Presidente